



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PUBLICADO

Em: ___/___/___

Responsável

EDITAL 005/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estudantes universitários e de nível técnico de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, vem por meio deste convocar todos os estudantes universitários e de nível técnico que estudam em outras cidades para se cadastrarem junto a Secretaria Municipal de Educação para o Programa de Auxílio Transporte do Município, nos termos da Lei Municipal nº 900/2005 e do Decreto nº 186/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

1. DO PRAZO

O prazo para o cadastramento se inicia no dia **06 de fevereiro** e se encerrará no dia **08 de março de 2019**.

Os interessados deverão retirar a Ficha de Cadastro na Secretaria Municipal de Educação, sediada na Escola Municipal Monsenhor Afonso Ligório Rosa, situada a Rua Antônio Silva Oliveira 250, Centro, no horário das 8h às 17h, ou pelo site da prefeitura www.corregodobomjesus.mg.gov.br, e entregá-lo devidamente preenchido, juntamente com a documentação exigida, até o prazo supra mencionado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Ficha de Cadastro devidamente preenchida;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor);
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Córrego do Bom Jesus atualizado (no máximo 90 dias);
- d) Cópia do comprovante de matrícula.

3. DA RESPONSABILIDADE

Toda declaração ou documento apresentada será verificada e, constatando-se fraude, ficarão os responsáveis sujeitos às penalidades previstas em lei.

O estudante universitário que se cadastrar em outros Municípios terá seu cadastro e benefício automaticamente cancelado neste Município.

4. DO RESULTADO

A obtenção do auxílio transporte se dará mediante o preenchimento de todos os requisitos exigidos na Lei nº 900/2005 e no Decreto nº 186/2019, sendo que a ausência de qualquer dos documentos invalida a solicitação de auxílio.

Os resultados serão divulgados até o dia **12 de março de 2019**. Os candidatos não aprovados poderão recorrer oficialmente entre os dias **13 e 14 de março de 2019**. O resultado dos recursos, bem como resultado final será divulgado em **15 de março de 2019**.

5. DA VALIDADE

Os resultados das solicitações terão validade apenas durante o primeiro semestre letivo de 2019, não se aplicando aos períodos de férias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 06 de fevereiro de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva

- Prefeita Municipal -